MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

GABINETE DA REITORIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 176/2021/GR publicada no Boletim de Serviço nº 40, de 24 de maio de 2021, p. 1;

No Art. 2º, onde se lê:
"Art. 2º O mandato, como suplente da Comissão, terá vigência de 3 (três) anos a partir da publicação desta Portaria.",

Leia-se:
"Art. 2º O mandato, como suplente da Comissão, terá validade até o dia 29 de abril de 2022."

Retificação, com publicação no Boletim de Serviço nº 78, de 03 de Maio de 2022.